



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº 1 5 5 8

Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária
nº 1548, de 18 de março de 1998.

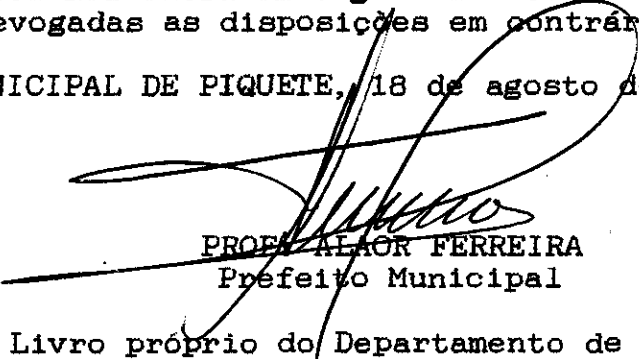
A CAMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1548, de 18 de mar
ço de 1998, passa a ter a seguinte redação:

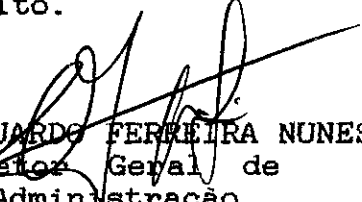
"Artigo 1º - Fica denominado **JARDIM VICENTE ALVES DE FREITAS**
(Senhor Vicentão) o Jardim situado ao lado da
Escola Estadual de Primeiro Grau "Profª Ricarda Godoy Lopes",
localizada à Rua Heitor Vilela Nunes, no Bairro Santo
Antonio".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 18 de agosto de 1998.


PROENÁZIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e
publicada no Paço Municipal aos dezoito dias do mês de agosto
de mil novecentos e noventa e oito.


ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de
Administração